



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E
DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS – FECAM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 04/2020

ESTÁGIO REMUNERADO - DIREITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do processo em epígrafe consiste na seleção de pessoa devidamente habilitada nos termos da legislação de regência e de acordo com os requisitos dispostos no presente instrumento, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado e 2 (duas) para cadastro de reserva para **área de Direito.**

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Processo de Seleção em referência se justifica tendo em vista a identificação de demanda por serviços auxiliares/de apoio às atividades desenvolvidas junto ao Núcleo de Assessoria Jurídica da instituição, que não podem ser supridos por pessoa já pertencente ao quadro de pessoal.

3 CARGO

3.1 Estagiário(a).

4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Auxílio às atividades do Núcleo de Assessoria Jurídica da instituição no atendimento jurídico aos municípios, secretarias, fundações e autarquias, associações de municípios e consórcios públicos;

4.2 Preparação e acompanhamento de editais e atas de reuniões; protocolo de ofícios e consultas, bem como acompanhamento de reuniões nos órgãos públicos;

4.3 Auxílio na elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc;

4.4 Auxílio no fluxo dos atendimentos telefônicos, whatsapp e e-mails do Núcleo de Assessoria Jurídica;

4.5 Auxílio em análises de contratos, convênios, editais, minutas de projetos de legislação em geral, elaboração de procedimentos administrativos, entre outras atividades correlatas.

5 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

5.1 A pessoa interessada deverá estar cursando regularmente graduação em Direito, a partir do oitavo semestre;

5.2 Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 25 horas de estágio, em dias úteis, na sede da FECAM (Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885, Bairro Canto, Florianópolis, SC);

5.3 Idade a partir de 18 anos completos;

6 REQUISITOS DESEJÁVEIS:

6.1 Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

6.2 Interpretar e aplicar os conhecimentos do Direito nas Políticas Públicas (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, entre outros);

6.3 Pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;

6.4 Utilizar o raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica na elaboração de textos;

7 REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO

7.1 A remuneração a ser paga mensalmente à pessoa selecionada e efetivamente contratada para ocupar a vaga de estágio mediante o cumprimento dos requisitos, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais o fornecimento de auxílio transporte e recesso remunerado conforme a norma de regência.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Especial formada por no mínimo 3 (três) membros a serem indicados pelo Diretor Executivo da FECAM em Resolução própria, e será realizada em três fases: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório; teste prático e entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A fase de análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

Requisitos Obrigatórios	
Estar cursando regularmente graduação em Direito, a partir do oitavo semestre; em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Requisitos não pontuáveis
Requisitos Desejáveis	
Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;	30
Interpretar e aplicar os conhecimentos do Direito nas Políticas Públicas (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, entre outros);	30
Pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;	20
Utilizar o raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica na elaboração de textos;	20
Total de pontos	100

8.2.1 Os classificados serão convocados para realização de teste prático de forma presencial na instituição que será aplicado pela Comissão Especial de Seleção e terá caráter CLASSIFICATORIO e eliminatório. As convocações serão publicadas no site da FECAM www.fecam.org.br;

8.2.2. Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis, sem zerar nenhum dos requisitos constantes no quadro acima, será classificado para a fase da entrevista pessoal. Os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp e a classificação será disponibilizada no sítio www.fecam.org.br.

8.3 A entrevista pessoal será realizada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e terá caráter CLASSIFICATÓRIO e eliminatório, observando-se os seguintes critérios:

Cr�terios para entrevista	Pontua�o M�xima
Proatividade	0 a 30
Relacionamento interpessoal	0 a 20
Habilidade para resolu�o de problemas	0 a 20
Comunica�o	0 a 20
Lideran�a	0 a 10
Total de Pontos	100

8.3.1 Para n o ser eliminado e obter classifica o nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato dever  alcan ar o m nimo de **60 (sessenta) PONTOS**, n o podendo zerar nenhum dos crit rios no quadro acima.

8.4 O teste pr tico e a entrevista ser o realizados em Florian polis, SC, na seda da FECAM (Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885, Bairro Canto, Florian polis, SC).

8.4.1 A data e hor rio ser o divulgados no s tio www.fecam.org.br;

8.5 O candidato que n o comparecer na data e hor rio previamente agendado para a entrevista pessoal ser  eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Ser  contratado o candidato que obtiver a maior pontua o na soma das duas etapas.

9 DAS INSCRI OES NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A inscri o do interessado no presente processo seletivo se efetivar  mediante o encaminhamento para o endere o de e-mail juridico@fecam.org.br, entre os dias 22/10/2020 e 30/10/2020, com o t tulo "Vaga Estagi rio-Graduando em Direito", dos seguintes documentos, em PDF: • Curr culo atualizado contendo dados pessoais (nome completo, c pia de documento de identidade, n mero do CPF), dados para contato (whatsapp, endere o de e-mail, endere o residencial) • Comprova o de v nculo de estudante de gradua o na  rea de conhecimento Direito (comprovante atualizado de matricula regular junto   respectiva institui o de ensino).

10 DA ENTREVISTA:

10.1 O resultado da primeira etapa será publicado no site da FECAM (www.fecam.org.br) e os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

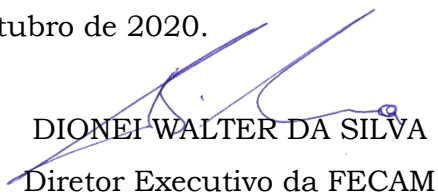
11.1 A aprovação no presente processo seletivo simplificado não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade da coordenação da área demandante.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FECAM, o estagiário e a instituição de ensino conveniada, por intermédio de agente de integração.

11.3 Desde já as pessoas interessadas em participar do presente processo seletivo simplificado declaram-se cientes de que a FECAM, em quaisquer hipóteses, não se responsabilizará pelo reembolso de eventuais custos suportados pelos candidatos no âmbito do presente processo.

11.4 A participação no presente processo seletivo simplificado pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as disposições e exigências do presente instrumento por parte dos candidatos.

Florianópolis, SC, 21 de outubro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dionei Walter da Silva', is written over the typed name and title.

DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Executivo da FECAM